



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

7 de outubro de 2026 - Edição nº 991

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 073/2026. "DISPÕE SOBRE A READMISSÃO DE SERVIDORA AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA N.º 074/2026. "DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECISÃO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 030/2026.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 40FDE2A4B9-DE74797CEA-3FB2D998E8-3FB45CFC55 | Edição: 991



PORTARIA Nº 073/2026

**DISPÕE SOBRE A READMISSÃO DE
SERVIDORA AO EXERCÍCIO DE SUAS
FUNÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 063/2025, que concedeu licença para tratar de interesse particular à servidora Mônica Iete Malheiro;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pela servidora solicitando seu retorno;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos que ensejaram o afastamento por interesse particular;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da força de trabalho para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública no retorno da servidora ao desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Readmitir a servidora **Mônica Iete Malheiro**, Agente Administrativo, matrícula n.º 1987, ao exercício de suas funções, a partir de 05 de outubro de 2026.

Art. 2º Determinar que a servidora reassuma imediatamente suas atividades na unidade de lotação definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as normas administrativas vigentes.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 40FDE2A4B9-DE74797CEA-3FB2D998E8-3FB45CFC55 | Edição: 991



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo/BA, 07 de outubro de 2026.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 40FDE2A4B9-DE74797CEA-3FB2D998E8-3FB45CFC55 | Edição: 991



**DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequada organização e distribuição do quadro de servidores públicos municipais, de modo a assegurar maior eficiência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar a lotação dos servidores às necessidades dos órgãos e setores que integram a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do quadro administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o regular funcionamento dos serviços e o atendimento adequado às demandas da população;

CONSIDERANDO que a remoção constitui medida de interesse da Administração Pública, observadas as disposições legais aplicáveis e a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica removida a servidora Mônica Iete Malheiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 1897, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 40FDE2A4B9-DE74797CEA-3FB2D998E8-3FB45CFC55 | Edição: 991



Art. 2º A servidora deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde para o regular exercício de suas atribuições, ficando sua nova lotação vinculada à referida Secretaria, a partir da data de vigência desta Portaria.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração e ao setor de Recursos Humanos adotar as providências necessárias à efetivação da presente remoção e às devidas anotações nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo/BA, 07 de outubro 2026.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 40FDE2A4B9-DE74797CEA-3FB2D998E8-3FB45CFC55 | Edição: 991



DECISÃO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 030/2026 – Processo Administrativo nº 173/2026, com vistas à **aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca da escola municipal de 12 salas do Bairro Pimentas e da educação infantil do município.**

O aviso do Pregão Eletrônico nº 030/2026 fora publicado no dia 25 de setembro de 2026 nos veículos competentes com data de abertura designada para 08 de outubro de 2026, às 8h.

No decurso do prazo legal para a sessão de lances do certame, houve questionamento apresentado pela empresa SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS EPP, inscrita no CNPJ sob nº 36.718.488/0001-34, via e-mail no dia 06 de outubro de 2026, acerca de divergências identificadas entre o instrumento convocatório (Edital/Termo de Referência), a planilha orçamentária disponibilizada e a configuração dos lotes no sistema eletrônico (BNC).

Apesar da intempestividade da manifestação, contudo em atendimento ao direito de petição e ao princípio da autotutela, o Agente de Contratação decide por suspender a sessão, então designada, e encaminhar o processo à Secretaria Demandante para análise pormenorizada das planilhas contidas nos documentos da fase de planejamento e correção dos possíveis vícios.

Tanque Novo, Estado da Bahia, em 06 de abril de 2026.

ARI WESLEY GUEDES ALVES
Agente de Contratação

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 197 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: 40FDE2A4B9-DE74797CEA-3FB2D998E8-3FB45CFC55 | Edição: 991